



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU
Autorização de Execução de Serviço

AS 000241/2024 - Emissão: 14/03/2024		1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060	
Fornecedor:	FERNANDA DA SILVA CORRÊA (3376242)		309.205.328-10
Endereço:	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, 261 - CIDADE NOVA JACAREI, CEP: 12325160, JACAREI - SP		
e-Mail:	fscgalega@gmail.com	Contatos:	12981833561
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.		Agência: 2627- C/C: 14885-7

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)
Centro Consumo:	MUSEU (006)
Solic.de Compra:	000254/2024

Processo de compra

Número:	000131/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000039/2024
Data:	14/03/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	FC.GUILHERME.SANTOS		
EVENTO : 4º EDIÇÃO SAMBA FEIJOCA (EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR RONINHA) DATA: 22 E 23 DE MARÇO DE 2024 LOCAL: PÁTIO DOS TRILHOS - 22/03/2024 - HORA: 19H00 ÀS 22H00 PARQUE DA CIDADE - 23/03/2024 HORA: 8H00 ÀS 12H00 FICHA: 61 DFD: 41			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para execução do serviço:	PÁTIO DOS TRILHOS / PARQUE DA CIDADE		

Empenho(s)

00326/2024 - Ordinário	Data: 14/03/2024	UO: 0501 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY UE: 050101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY 00061 050101 13.392.0013.2199 01 110.0000 3.3.90.36.13	Valor utilizado: 10.000,00
------------------------	---------------------	--	--------------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.013 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - APRESENTAÇÃO CULTURAL <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação :Fernanda da Silva Corrêa Evento : 4ªEdição Samba Feijoca (Emenda Impositiva Vereador Roninha) Data: 22 e 23 de Março de 2024 Local: Pátio dos Trilhos - 22/03/2024 - Hora: 19h00 às 22h00 ,Parque da Cidade - 23/03/2024 - Hora: 8h00 às 12h00 Ficha: 61 DFD: 41	---	---	10.000,00
TOTAL:			10.000,00 (dez mil reais)	

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O E-MAIL:
NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.

PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS:

1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93

2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.

3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado.

4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se:

- Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento.

- Pessoa Física: CBO, PIS, (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento.

Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no



AS 000241/2024 - Emissão: 14/03/2024

**1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060**

recolhimento do imposto.

- MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica.

5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização.

6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta).

7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br.

8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no

ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices

Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ATENÇÃO:

COM A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ESTABELECIDADA NO ANEXO I DA IN RFB Nº 1.234 DE 11/01/2012, É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS DESTAQUEM OBRIGATORIAMENTE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY E OBSERVEM O ENQUADRAMENTO LEGAL

DE INCIDÊNCIA, SOB PENA DA NOTA FISCAL SER DEVOLVIDA PARA ANULAÇÃO E CORREÇÃO A PARTIR DE 28/07/2023.